



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## RESOLUÇÃO Nº 426/1999

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO CARLOMANO  
MARQUES PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Concede licença ao Deputado Carlomano Marques, para tratar de interesse particular, pelo período de 120 dias, a partir do dia 27 de outubro, de acordo com o inciso IV do Art. 151 da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 1999.

DEP. WELINGTON LANDIM  
PRESIDENTE  
DEP. VASQUES LANDIM  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. GORETE PEREIRA  
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
DEP. MARCOS CALS  
1º SECRETÁRIO  
DEP. CARLOMANO MARQUES  
2º SECRETÁRIO  
DEP. ILÁRIO MARQUES  
3º SECRETÁRIO  
DEP. DOMINGOS FILHO  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
04/11/1999